



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 6.211 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com representação paritária, que visa emponderar a sociedade civil sobre as questões ambientais municipais;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para a Gestão 2.020 a 2.022, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1.567/2020;e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, comunicou, por meio do Memo. nº 108/2020-SMMA, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2.008 e suas alterações, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), na condição de Titulares e Suplentes, para a Gestão 2.020 a 2.022, os representantes a seguir relacionados:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Titular: Fernando Jordani Feliti  
Suplente: Barbara de Toledo Montandon Dumont
- b) Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano  
Titular: Givanilso Pereira Serraglio  
Suplente: Rodrigo César da Silva
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Titular: Claudio Paros Corrales  
Suplente: Gabriel Escrovi Santos
- d) Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Titular: Sidnei Marques Barbosa  
Suplente: José Augusto Soares
- e) Guarda Civil Municipal (Guarda Ambiental)  
Titular: Valdeci Furquim  
Suplente: Jurandir Alves Trindade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 2

### II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação de Bairro  
Titular: Renato Gonçalves Silva (Condomínio Forest Ville)  
Suplente: José Antonio Tezzei (Condomínio Forest Ville)
- b) Associação de Bairro  
Titular: Manoel Garcia Cabal (Associação de Proprietários de Lotes do Capital Ville I)  
Suplente: Rosangela Aparecida Santos Manfrini (Associação de Proprietários de Lotes do Capital Ville I)
- c) Organização da Sociedade Civil  
Titular: Rita de Cássia Alves Mabarak (Associação de Proprietários de Lotes do Capital Ville II)  
Suplente: Cleonice Chrispim da Silva (Associação dos Amigos do Scorpios Village II)
- d) Organização da Sociedade Civil  
Titular: Masatochi Yahiro (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar)  
Suplente: Viviane Dall Olio Ramires (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar)
- e) Indústria e Comércio  
Titular: Miguel Mahfuz (Agropecuária Ivo Jorge Mahfuz Ltda)  
Suplente: André Mahfuz (Agropecuária Ivo Jorge Mahfuz Ltda)

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Municipais nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início na data de sua publicação, permitida sua recondução, nos termos do §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.283/08 e suas alterações.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) deverá atender as disposições da Lei Municipal nº 1.283/08 e alterações, bem como demais legislações Estadual e Federal pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.212 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 3

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.663.208,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	292	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					1.864.246,19

Crédito	298	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					798.962,65

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## DECRETO Nº 6.213 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	147	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	168	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.00	1.000.000,00

Crédito	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	361	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	230.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 4

Crédito	667	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	663	02.24.01	04.122.0060.2198	4.4.90.52.00	01.000.00	80.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	667	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	666	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.36.00	01.000.00	180.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.214 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2.021, nomeando seus Membros e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios e Lei Complementar Municipal nº 179/2019 (Plano Diretor de Cajamar) em seu art. 120, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”;  
Considerando os prazos estabelecidos no art. 173 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, quanto à remessa para apreciação do Poder Legislativo dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; e

Considerando o que determina a atual Estrutura Administrativa e o que tratará o Processo Administrativo nº 2.136 de 14 de fevereiro de 2020, que acompanhará a elaboração e a aprovação das referidas peças orçamentárias.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei, identificada pela sigla CMEPL, tendo como objetivo a elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2.021) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2.021), observando-se os prazos estabelecidos nos incisos II e III do §1º do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei - CMEPL de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – Presidente de Honra



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 5

Danilo Barbosa Machado  
Prefeito

II – Presidente  
Michael Campos Cunha  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

III – Secretária  
Ana Paula Fernandes da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

IV – Corpo Técnico:

a) Francislete Ribeiro Pereira Lima  
Controladoria Geral

b) Daniele de Fátima Oliveira Barreta  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

c) Gisele Castilho  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

d) Jefferson Ribeiro dos Santos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

e) Márcio Aparecido de Oliveira  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

f) Aparecido Bastos da Silva  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

g) Roseli Augusto Benedito  
Secretaria Municipal da Fazenda

h) Moises Henrique Gatera Oliveira  
Secretaria Municipal da Fazenda

i) Francisco de Assis da Silva  
Secretaria Municipal da Justiça

j) Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Secretaria Municipal de Governo

V- Membros:  
Secretários Municipais

Art. 3º A Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei - CMEPL, deverá seguir as normas contidas nos roteiros de elaboração descritos abaixo:

I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LDO:

a) Objetivos da LDO;

b) Legislação pertinente;

c) Projeção da receita

d) Discussão para elaboração do Projeto de Lei e Mensagem

1 - Texto do Projeto de Lei;

2 - Anexo de Metas Fiscais;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 6

- 2.1 - Projeção do Resultado Primário;
- 2.2 - Anexo das Metas Fiscais e Outros Demonstrativos;
- 3 - Anexo de Riscos Fiscais;
- 4 - Quadro das Receitas Realizadas e Estimativas;
- 5 - Quadro da Evolução da Dívida.

- e) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- f) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal.

## II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LOA:

- a) Legislação pertinente:
  - 1 - Princípios que norteiam os Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade e do Equilíbrio);
  - 2 - Conteúdos exigidos pelo artigo 165 da CF 88 e pela Lei 4.320/64;
  - 3 - Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 (em seu art. 5º).
- b) A previsão orçamentária da receita tomará por base a prevista na LDO, que definirá as receitas para o exercício de 2.021 e para os dois subsequentes, promovendo as devidas atualizações, ajustes ou correções que se façam necessários;
- c) Objetivos da LOA;
- d) Integração da LOA com o PPA;
- e) Fixação das despesas;
- f) Conteúdo adicionais (tabelas);
- g) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- h) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal;

Art. 4º Para a execução dos trabalhos poderá a Comissão Municipal requisitar os documentos e informações necessárias à sua concretização.

Art. 5º Nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverão ser realizadas “consultas e/ou audiências públicas” para apresentação e discussão das metas e prioridades da LDO e LOA para 2.021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.

Art. 6º A Comissão Municipal de que trata este Decreto deverá finalizar e entregar seus trabalhos até 15 (quinze) dias antes dos prazos estabelecidos nos incisos II e III do §1º do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Art. 7º As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio dos projetos de leis com os devidos Anexos e Tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

Art. 8º Os Secretários Municipais deverão, obrigatoriamente, designar um servidor estatutário, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, participar, juntamente com o mesmo, das reuniões da Comissão Municipal de que trata este Decreto, assim como, das respectivas Audiências Públicas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 7

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

## DECRETO Nº 6.215 DEE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.994/19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 019/2020, quanto a alteração da composição dos membros da Comissão Municipal de Investigação da Mortalidade Materna-infantil, instituída pelo Decreto nº 5.994, de 13 de fevereiro de 2.019.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR, de que trata o Decreto nº 5.994, de 13 de fevereiro de 2.019, desde já nomeados, passando seu art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal da Mortalidade Materno-Infantil do Município de Cajamar, os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Vigilância Epidemiológica

Titular: José Enoque da Silva Garcia – RG nº 20.260.558-9

Suplente: Wildson Francisco Souza Silva – RG nº 48.414.765-1

b) Atenção Básica

Titular: Raul Bizetti Júnior – RG nº 15.615.663-5

Suplente: Stefane Flores – RG nº 62.044.729-1

II - HOSPITAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Titular: Ana Carolina O. Lavradas – RG nº 13.114.289-5

Suplente: Rosangela Carvalho – RG nº 28.899.643-4

III – GRUPO NOTRE DAME INTERMÉDICA

Titular: Veronica de Almeida Santos – RG nº 29.656.923-9

Suplente: Eder Carlos Malaquias – RG nº 22.991.086-5”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2.020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 8

## DECRETO Nº 6.216 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.077 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019 QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Processo Administrativo nº 888/20 quanto a alteração dos membros que compõem o Grupo de Trabalho, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 6.077/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º do Decreto nº 6.077 de 12 de agosto de 2.019, desde já designados, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho, ora constituído, será composto pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, sob a coordenação do representante indicado no inciso I, deste artigo:

- I - André Luiz de Andrade Monteiro – RE 17.543;
- II - Afonso Barbosa da Silva – RE 17.834;
- III – Aparecido Bastos da Silva – RE 17.786;
- IV – Daniele Fátima de Oliveira Barreta – RE 10.159;
- V – Mariane Moreira Lima Felix – RE 10.125;
- VI - Michael Campos Cunha – RE 17.608;
- VII – Carla Cristina Paschoalotte – RE 12.792; e
- VIII – Carlos Alexandre Guio – RE 17.770”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.077, de 12 de agosto de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 635, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Assistente de Direção, a senhora por meio do Memorando nº 0118/20 S.M.E./R.E., onde informa que a servidora SILMA ALESSANDRA PEREIRA OLIVEIRA – RE 13.353, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.780.051-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, retroage a 03 de fevereiro de 2.020.

### PORTARIA Nº 636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 9

Fica revogado, o Adicional de Função Atividade de Assessor Pedagógico, concedido a servidora pública ÉRICA FERREIRA GOMES – RE 7.011, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.104.364-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, retroage a 02 de fevereiro de 2.020.

**PORTARIA Nº 637, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 580/2.020, que trata da contratação por prazo determinado do senhor GUSTAVO GARCIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.422.766-8, onde se lê: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, leia-se: Professor de Disciplina Especifica.

**PORTARIA Nº 638, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica revogada a Portaria nº 565, de 19 de fevereiro de 2.020, que trata da contratação por prazo determinado, do senhor ADRIANO VIEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.993.991-1 o qual desempenharia as funções de Professor de Disciplina Especifica, retroage a 19 de fevereiro de 2.020.

**PORTARIA Nº 639, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica revogada a Portaria nº 572, de 19 de fevereiro de 2.020, que trata da contratação por prazo determinado, da senhora DANILE RIBEIRO TELES SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.652.782-1 a qual desempenharia as funções de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, retroage a 19 de fevereiro de 2.020.

**PORTARIA Nº 640, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica revogada a Portaria nº 575, de 19 de fevereiro de 2.020, que trata da contratação por prazo determinado, da senhora ELAINE CRISTINA DE PONTES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.404.129-2 a qual desempenharia as funções de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, retroage a 19 de fevereiro de 2.020.

**PORTARIA Nº 641, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica revogada a Portaria nº 578, de 19 de fevereiro de 2.020, que trata da contratação por prazo determinado, do senhor EVALDO VALENTE GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7628691 o qual desempenharia as funções de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, retroage a 19 de fevereiro de 2.020.

**PORTARIA Nº 642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 549/2.020, que trata do reconhecimento de estabilidade de servidora pública efetiva, onde se lê: Maria Kenni Fernanda Illipronti, leia-se: KENNI FERNANDA ILLIPRONTI.

**PORTARIA Nº 643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 398/2.020, que concedeu licença-prêmio ao servidor Ronald de Andrade Souza, onde se lê: RE 14.525, leia-se: RE 14.888.

**PORTARIA Nº 644, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DÉBORA PRISCILA BERNARDES DE OLIVEIRA – RE 17.401, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.426.991-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 21/11/2019 e término em 29/11/2019, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 645, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE 16.998, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.876.816-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

A licença, ora ratificada, teve início em 18/11/2019 e término em 22/11/2019, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 646, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LUCIANE SANTANA DE OLIVEIRA – RE 15.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.303.641-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A licença, ora ratificada, teve início em 19/11/2019 e término em 02/12/2019, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 647, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora GRACIELI VELOSO ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – RE 17.015, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.270-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 10

A licença, ora ratificada, teve início em 11/11/2019 e término em 14/11/2019, bem como, em 17/11/2019 a 19/11/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 648, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora EDIVANIA DE ALBUQUERQUE – RE 14.479, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.701.368-2, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 28/08/2019 e término em 10/09/2019, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 649, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA – RE 10.790, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.185.816-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A licença, ora ratificada, teve início em 06/02/2020 e término em 12/02/2020, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 650, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor CLAUDIO MARCELO DE MATOS MARQUES – RE 13.267, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.774.144-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 13/12/2019 e término em 17/12/2019, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 651, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora THAMIRIS ALVES LEMES DA SILVA – RE 16.921, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.896.558-7, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA.

A licença, ora ratificada, teve início em 19/11/2019 e término em 23/11/2019, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 652, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA – RE 10.413, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.186-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

A licença, ora ratificada, teve início em 08/12/2019 e término em 12/12/2019, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 653, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DÉBORA SANTA ROSA DOS SANTOS – RE 9.856, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.619.197-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 09/12/2019 e término em 13/12/2019, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 654, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor CASSIO GUIMARÃES DA SILVA – RE 17.162, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.580.834-4, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

A licença, ora ratificada, teve início em 21/01/2020 e término em 03/02/2020, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 655, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LUCIANE SANTANA DE OLIVEIRA – RE 15.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.303.641-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A licença, ora ratificada, teve início em 28/01/2020 e término em 10/02/2020, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 656, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA – RE 4.051, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.751.447, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

A licença, ora ratificada, teve início em 09/02/2020 e término em 09/03/2020, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 11

## PORTARIA Nº 657, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA – RE 13.924, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.186-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 08/12/2019 e término em 12/12/2019, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2019.

## PORTARIA Nº 658, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública, senhora CLARA AVILA ORNELLAS – RE 17.901, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 524.285 SSP/MS, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

## PORTARIA Nº 659, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.232.110-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

A licença, ora ratificada, teve início em 17/12/2019 e término em 15/01/2020, retroage a 17 de dezembro de 2019.

## PORTARIA Nº 660, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor ANDRÉ LUIS LOURENÇO – RE 11.632, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.152.025-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

A licença, ora ratificada, teve início em 09/12/2019 e término em 12/12/2019, retroage seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA DE 2º COLOCADO

##### Pregão Presencial nº 72/2019 – P A nº 7.840/2019.

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS a serem fornecidas à diversas Secretarias Municipais do Município de Cajamar, conforme especificações constantes do Edital.

Iniciada a sessão o Sr. Pregoeiro procedeu a leitura do documento de análise de laudos técnicos de avaliação de amostra do 2º colocado, feito pela equipe técnica. Onde o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio resolveu por acatar na íntegra a decisão tomada pelos integrantes da Equipe Técnica (conforme Laudo acostado nos autos), chegando-se ao seguinte resultado:

LOTE 01: A empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA atendeu as exigências do Edital e está classificada para o Lote;

LOTE 02: A empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA não apresentou amostras e está desclassificada conforme item 7.23 do Edital;

LOTE 03: A empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA atendeu as exigências do Edital e está classificada para o Lote;

LOTE 06: A empresa GARRA COMERCIAL LTDA atendeu as exigências do Edital e está classificada para o Lote;

LOTE 07: A empresa MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, atendeu as exigências do Edital e está classificada para o Lote. Cajamar, 27 de fevereiro de 2020. Cesar Leandro - Pregoeiro.

### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, para ciência de resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR
17.446	Maria Beatriz Scanapieco dos Santos
17.441	Eusébio José Gallo Júnior
17.459	Rafael Santos Reinaldo
4.089	Antônio Rogério da Costa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 192

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Página | 12

4.027	Humberto Nonato Silva
17.440	Eduardo Yonesawa Pillon
17.510	Fernanda Guaratini
17.442	Flávia Apezato
17.444	Jéssica da Silva Gonçalves
17.445	Lucilla Righi Orsi
17.447	Maria do Pilar Carneiro Bertolace
17.449	Maria Luiza Neves de Almeida
17.455	Tyago Araújo Almeida
17.437	Ana Paula Fernandes Barão Pereira
17.457	Ângela Maria Sarto
17.073	Ângela Cristina Cordeiro Abreu de Souza
16.742	Andréia Gomes Martins
16.887	Daniele Mesquita dos Santos Silva
16.561	Adriana Maia
16.836	Ademar Justino de Matos

O atendimento da Comissão é realizado, no Paço Municipal, todas as quintas-feiras, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sem interrupção para almoço.



DIÁRIO OFICIAL  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699